



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Câmara de Vereadores			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria da Câmara			
Responsável pela Demanda: Dienefer de Oliveira		Cargo: Auxiliar	
E-mail: secretariacamaranp@gmail.com		Telefone: 3242-1633	
1. Objeto da Contratação Fornecimento de água mineral com e sem gás, acondicionadas em garrafas de 500ml e água mineral sem gás, acondicionadas em Bombonas de 20 litros para a Câmara de Vereadores.			
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Pela necessidade do fornecimento de água de qualidade para todos os servidores e usuários em geral que circulam pela Câmara de Vereadores. A aquisição será direta em razão do valor, e os orçamentos foram feitos com empresas conhecidas no ramo na região.			
3. Quantidade, valor unitário e total da contratação: A quantidade foi estimada para o ano todo, tendo como base levantamento feito das quantidades que foram necessárias em anos anteriores.			
Item	Descrição	Quantidade	
1	Garrafa de água com gás 500ml, fardo com 12 unidades	116	
2	Garrafa de água sem gás 500ml, fardo com 12 unidades	65	
3	Bombona de água 20 litros	50	
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.			
Item	Descrição	Unitário	Total
1	Garrafa de água com gás 500ml, fardo com 12 unidades	12,00	1.392,00
2	Garrafa de água sem gás 500ml, fardo com 12 unidades	12,00	780,00
3	Bombona de água 20 litros	15,00	750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Valor total estimado R\$ 2.922,00
5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:
Garagem da Câmara de Vereadores.
6. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço
O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:
Nome: Dienefher de Oliveira Cargo: Auxiliar de Secretaria
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata- RS – 21 de janeiro de 2026.
Dienefher de Oliveira Auxiliar de Secretaria